



Art. 2º Transpor a mesma servidora, mediante outro enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", para o cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C", Nível I, e deste cargo, por Progressão Horizontal, para o de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A", Nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 22 de novembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 206990

PORTARIA Nº 948, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fulcro no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000006053381**,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CRISTIANE DA SILVA SANTOS**, CPF/ME nº 824.658.001-91, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2020.

Goiânia, 22 de novembro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 206993

PORTARIA Nº 956, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinado com o inciso I, do art. 45-A da Lei nº 20.757, de 28 de janeiro de 2020, art. 293 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000013001702**,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **ÉRIKA DE SOUZA TEIXEIRA BARBOSA**, CPF/ME nº 821.896.251-49, ocupante do cargo efetivo de Professor-III, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado da Educação, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 22 dias do mês de novembro de 2020.

Alan Farias Tavares

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 441/2020 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 230/2020 da SEAD, de 28 de julho de 2020 e o Plano de Ação anexo à Portaria (000016747690),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno das atividades presenciais das unidades administrativas e finalísticas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. Ficam excetuados do disposto no capítulo desta Portaria os servidores enquadrados no grupo de risco, nos termos do Decreto 9.634 de 13 de março de 2020, condicionados às devidas comprovações.

Art. 2º Ficam as chefias imediatas responsáveis por convocar e atestar o retorno presencial dos servidores de sua respectiva unidade administrativa, bem como pela atualização da lista de servidores em grupo de risco que permanecerão em teletrabalho/desocupação funcional e encaminhar à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º Determinar que seja entregue à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, até o 5º dia útil de cada mês, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, o relatório de atividades dos servidores que permanecerão em teletrabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

Protocolo 207103

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

LEGITIMIDADE E TRANSPARÊNCIA



Entre em contato e faça sua publicação, sem intermediários, pelo menor preço.

CONTATOS

diariooficial@goias.gov.br
62 3201.7663 / 3201.7639
62 99218.9816

Imprensa
OFICIAL

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL